



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável Pela Demanda: Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes	Matrícula: 095.757.966-75
E-mail: licita.marmelo@hotmail.com	Telefone: (35) 3625- 1233
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: (X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço () Pregão Presencial	

1 - Justificativa da necessidade da contratação

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Spin Advantage 1.8, ano 2025, placa TER8C04 encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completar 40.000 quilômetros rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

As revisões são manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

O alinhamento e o balanceamento na revisão de 40.000 km são recomendados para corrigir possíveis desalinhamentos e desbalanceamentos causados pelo uso normal do veículo. O serviço ajuda a evitar desgaste irregular dos pneus, melhora a estabilidade, reduz vibrações e contribui para a segurança e a durabilidade dos componentes da suspensão e direção. Por esses motivos, a execução do alinhamento e do balanceamento faz parte dos procedimentos recomendados para esta revisão.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

1.2. Da inviabilidade de competição:

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Marçal Justen Filho ensina que "admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantagem da proposta".

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Prefeitura para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente, consagrando o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

A contratada para a revisão é a empresa AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.963.959/0001-10, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 890, Bairro São Judas Tadeu, Itajubá/MG, autorizada da fabricante Chevrolet para a realização de revisões programadas.

2 - Quantidade de serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Qua Rev (21884)	Horas	01
02	Vedador de borracha	Unidade	01
03	Líquido inflamável (Aditivo)	Unidade	01
04	Elemento do filtro D	Unidade	01
05	Filtro de ar do comp	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

06	Cartão de higienização	Unidade	01
07	Filtro de óleo	Unidade	01
08	Lub ACD Sint. SAE0W	Unidade	3,5
09	Fluído pra freio HI	Unidade	03
10	Alinhamento e balanceamento	Unidade	01

3 - Previsão da execução dos serviços

Previsão: Agosto de 2026.

4- Créditos Orçamentários

Peças: 189

Fonte: 1.500.000.1001

Mão de obra: 192

Fonte: 1.500.000.1001

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes Cotação de preços: Denise da Silva Santos	Responsável pelo acompanhamento do serviço: Geraldo Frederico Ribeiro
--	---

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 27 de julho de 2026.

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação